



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Miguel Pereira

RESOLUÇÃO Nº 169, DE 26 DE NOVEMBRO DE 1971.

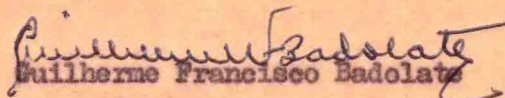
A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA DECRETA E EU PROMULGO,
A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º. - Fica anulada no Orçamento vigente da Câmara Municipal de Miguel Pereira, a importância de Cr\$ 2.223,02 (DOIS MIL, DUZENTOS E VINTE E TRÊS CRUZEIROS E DOIS CENTAVOS), da verba 3.1.2.0-00 = MATERIAL DE CONSUMO.

Art. 2º - Fica suplementada no Orçamento vigente da Câmara Municipal de Miguel Pereira, na importância de Cr\$ 2.223,02 (DOIS MIL, DUZENTOS E VINTE E TRÊS/ CRUZEIROS E DOIS CENTAVOS) a verba 3.1.1.1.00 = PESSOAL CIVIL.

Art. 3º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Miguel Pereira,
em 26 de novembro de 1971.


Guilherme Francisco Badolatz

=Presidente =